



CURSO: ENGENHARIA CIVIL EMPRESARIAL NORMAS PARA REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A Coordenação de Engenharia Civil Empresarial, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, do Regimento Geral da Universidade e,

Considerando que a Deliberação nº 016/2013 do COEPEA determina que para integralização curricular do Curso de Engenharia Civil Empresarial será exigida uma carga horária mínima em Atividades Complementares, a critério da Coordenação do Curso;

Considerando que o Sistema Acadêmico da FURG contempla o registro das atividades complementares em carga horária;

Considerando que as atividades complementares previstas são: realização de cursos de extensão; realização de disciplinas optativas e disciplinas eletivas (pontuando somente aquelas que excederem às 180 horas obrigatórias); atuação em monitorias; participação em projetos de ensino, de iniciação científica e de extensão; participação em semanas acadêmicas, palestras técnicas, visitas técnicas, congressos, seminários, feiras e mostras; realização de estágios não obrigatórios.

RESOLVE:

Art. 1º) As Atividades Complementares a serem computadas são as distintas atividades realizadas pelos estudantes ao longo do Curso, com os objetivos de propiciar a indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão e qualificar sua formação profissional.

Art. 2º) Tem-se como requisito a integralização do curso um **mínimo de 200 horas** em atividades complementares.

Art. 3º) As Atividades Complementares deverão ser submetidas à apreciação da Coordenação de Engenharia Civil para aprovação e registro no Sistema Acadêmico da FURG.

Parágrafo Único) Sempre que a Coordenação de Engenharia Civil Empresarial julgar necessário poderá ser exigido Relatório da atividade realizada para fins de registro.

Art. 4º) Consideram-se Atividades Complementares os seguintes itens com a respectiva carga horária:

TIPO DE ATIVIDADE	HORAS /ATIVIDADE	ATÉ O MÁXIMO DE
Cursos (carga horária < 20 horas)	10 h	40 h
Cursos (carga horária ≥ 20 horas)	20 h	40 h
Cursos on-line	04h	20h
Disciplinas optativas	20 h	80 h
Disciplinas complementares e cursadas em mobilidade	10 h	40 h
Monitorias - um (01) semestre	20 h	80 h
Projetos de ensino – um (01) ano	40 h	80 h
Projetos de iniciação científica - um (01) ano	40 h	80 h
Projetos de extensão – um (01) ano	40 h	80 h
Participação em semanas acadêmicas	10 h	60 h
Publicação de resumos	20 h	40 h
Publicação de artigo completo	40 h	80 h
Participação em organização de eventos	05h	20h
Palestras técnicas	04 h	20 h
Visitas Técnicas	04 h	20 h
Congressos, seminários	10h	40h
Feiras e mostras.	04 h	20 h
Apresentação trabalho científico em congressos,seminários,mostra	20 h	40 h
Estágios não obrigatórios (por estágio de carga horária ≥ 180h)	30 h	60 h
Part.como membro efetivo no Conselho, Comissão Assessora, Câmara de Graduação, da EE - 01 semestre	05h	20
Participação como membro efetivo no DA / DCE ou Empresa Júnior - 01 semestre	05h	20h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA
COORDENAÇÃO ENGENHARIA CIVIL



Participação em atividades relacionadas à formação de ética e cidadania.	02h	10h
--	-----	-----

Parágrafo único) Quando se tratar de projetos o estudante deverá apresentar o projeto e o relatório final de atividades, ambos visados pelo(s) professor(es) responsável(is). No caso de estágios não obrigatórios, estes deverão seguir os trâmites estabelecidos pelas Instruções Normativas específicas emitidas pela PRAE e PROGRAD.

Art. 5º) Aprovadas pelo Conselho da Escola de Engenharia, estas normas entram em vigor no período letivo 2013.

Prof. Alessandro Morello, MSc.
Coordenador do Curso de Engenharia Civil Empresarial